



## Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

### Decreto Orçamentário Nº 087 - A/2021, de 1 de Outubro de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento do Instituto de Previdência de Cachoeira do Arari e dá outras providências.

#### DECRETA:

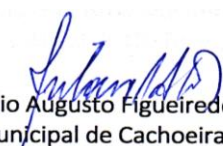
Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.900,00 (NOVENTA E CINCO MIL NOVECIENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>07.01 - Instituto Próprio de Previdência Social</b>			
09.122.0010.2.118	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPMCA		
0849	3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA <i>14200000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</i>	1.100,00
0850	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA <i>14200000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</i>	10.300,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>11.400,00</b>
09.122.0010.2.119	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS		
0856	3.1.90.03.00	- PENSÕES <i>14200000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</i>	84.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>84.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>95.900,00</b>
<b>Total: (R\$)</b>			<b>95.900,00</b>

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>07.01 - Instituto Próprio de Previdência Social</b>			
0701-09.122.0010.2.118	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPMCA		
0839	3.1.90.04.00	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. <i>14200000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</i>	1.800,00
0845	3.3.90.08.00	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS. <i>14200000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</i>	2.160,00
0846	3.3.90.14.00	- DIÁRIAS - CIVIL. <i>14200000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</i>	6.480,00
0847	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO. <i>19900000 - Outros Recursos Vinculados</i>	960,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>11.400,00</b>
0701-99.999.0010.2.122	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0863	9.9.99.99.00	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA. <i>14200000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</i>	84.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>84.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>95.900,00</b>
<b>Total Anulação: (R\$)</b>			<b>95.900,00</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
Antônio Augusto Figueiredo Athar  
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/Pa



**ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**

**"Palácio João Rodrigues Viana"**

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## **Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó**

---